

DESPACHO SECRETARIAL nº 61/2015

Referente ao protocolado nº 13.215.832-0.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 138/2015, do GFS/SEDS (fl. 79), **reconheço a dívida** com o senhor José Niderço Pissoloto, referente ao Contrato de Locação nº 124/2014, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Bela Vista do Paraíso, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**